



# Prefeitura Municipal de Horizonte - CE

EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 049/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir a adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de C\$ 50.000.000,00 ( cinquenta milhões de cruzeiros), criando o seguinte projeto.

5- Serviços Públicos

13- Saúde e Saneamento

76- Saneamento

447- Abastecimento d'água

1.70 - Impl. e inst. da rede de abastecimento d'água

4110 - Obras e Instalações.....C\$ 50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes da abertura de crédito de que trata o artigo anterior, são os previstos nos incisos II e III do § 1º art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 17 de outubro de 1990.

  
Francisco Cordeiro de Sousa  
Prefeito Municipal  
Horizonte - Ce.